

RECURSO

Sessão extraordinária noturna do dia 3 de março de 2010

Recurso Autor do Recurso Partido/UF
361/2010 ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP)

Ementa do Recurso

Recorre, nos termos do art. 95 § 8° do Regimento In terno da decisão da Presidência na Questão de Ordem n. 606, de 2010, sobre o acolhimento de destaques à emenda aglutinativa aprovada na PEC n. 446, de 2009.

QUESTÃO DE ORDEM

Nº QuestãoAutorPartido/UF606/2010ARNALDO FARIA DE SÁPTB-SP

Presidente da Sessão

MICHEL TEMER (PMDB-SP)

Ementa

Solicita o não-acolhimento, pela Mesa, dos destaques oferecidos à Emenda Aglutinativa n. 1 aprovada pelo Plenário em substituição ao texto da Proposta de Emenda à Constituição n. 446, de 2009 (piso salarial servidores policiais) por entender que subvertem completamente o sentido da proposição já aprovada por esta Casa.

DECISÃO

Presidente que proferiu a Decisão

MICHEL TEMER (PMDB-SP)

Ementa

A Presidência indefere a questão de ordem do Deputado Arnaldo Faria de Sá pelas razões apontadas pelo Deputado José Genoíno, de que a emenda aglutinativa foi aprovada ressalvados os destaques, que já haviam sido admitidos pela Mesa e que se encontram, portanto, pendentes de votação.

Texto da Questão de Ordem

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Concedo a palavra ao Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, faço esta questão de ordem de maneira respeitosa, para que quando formular a V.Exa. os encaminhamentos de

questão de ordem sobre matéria complexa, para a qual queremos uma solução - eu vou ficar ao microfone - , V.Exa. conceda tempo igual ao Deputado que a formular, porque o Plenário não pode ser conduzido sem que os Líderes que fizeram a reunião com V.Exa., que fizeram um acordo, e sem que os Deputados não tenham o mesmo direito daqueles que não estavam na reunião de Líderes.

Isso é importante, porque há um processo. Este Plenário não pode ser o Plenário de uma Assembleia. Esta é uma Casa legislativa, temos que discutir o mérito, o conteúdo das posições, para que a solução para a proposta de emenda seja mais adequada.

Essa emenda é muito importante para a solução da crise salarial e para a recomposição do fundo. A busca por um piso salarial é fundamental para os policiais militares.

Toda vez que se discutiu nesta Casa o FUNDEB, para a educação, e o SUS, para a saúde, as matérias foram objeto de uma composição estrutural amarrada para que fossem viabilizadas. Não adianta votarmos uma matéria, darmos para as galerias uma expectativa que não vai se concretizar e esta Casa ser uma segunda Assembleia no sentido de fazer deliberação a toque de caixa. Temos que discutir a matéria! Essa emenda precisa ser melhor discutida!

Falamos ontem que precisávamos nos aprofundar e acordar. Uma coisa dessa complexidade não pode ser resumida dessa maneira! A discussão é o melhor caminho para solucionar corretamente a questão do fundo e do piso salarial. Não será de qualquer maneira que se resolverá essa coisa! É uma ilusão! Quem quiser resolver de qualquer maneira não vai resolver. Estamos sendo claros e coerentes com os integrantes das PMs e do Corpo de Bombeiros que estão aqui. Trata-se de uma solução que exige paciência e correção para não se criar impasse em uma área sensível do País. Não se pode botar fogo em uma situação já explosiva!

O assunto exige bom senso e sensatez para não fazermos com esta matéria, que é complexa e explosiva, o que se faz com outras matérias votadas aqui. Portanto, o acordo que V.Exa. e os Líderes estão propondo é o melhor para obtermos uma solução.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Tem a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá. Em seguida, o Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de uma questão de ordem com base no art. 162.

Art. 162. Em relação aos destaques, serão obedecidas as seguintes normas:

V - o destaque será possível quando o texto destacado possa ajustar-se á proposição em que deva ser integrado e forme sentido completo;

 IV - não será permitido destaque de expressão cuja retirada inverta o sentido da proposição ou a modifique substancialmente;

Sr. Presidente, a questão de ordem é nesse sentido. Os destaques apresentados invertem totalmente o objetivo da proposta já votada e aprovada por esta Casa. Por isso apresento esta questão de ordem a V.Exa., para que V.Exa. não acolha os destaques apresentados que invertam o sentido da proposição ou que a modifiquem substancialmente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Lamento informá-lo que, na verdade...

O SR. JOSÉ GENOÍNO - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - V.Exa. tem a palavra para contraditar.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a matéria foi votada, ressalvados os destaques. Portanto, as partes destacadas não constam na matéria. Portanto, os destaques foram aceitos.

Segundo, se V.Exa. não aceita os destaques, conforme a questão de ordem, essa matéria não consta, porque a matéria foi destacada antes da votação.

Em terceiro lugar, esta Casa sabe que o destaque pode ser supressivo de parte da matéria, que não a altera. Portanto, os destaques têm coerência e são para buscar uma solução para o piso salarial e para o fundo de viabilização desse piso.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - A Presidência é obrigada a indeferir a questão de ordem do nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá pelas razões arroladas pelo Deputado José Genoíno. Realmente, a matéria foi votada, ressalvados os destaques. Portanto, não há como negar os destaques, que de resto foram admitidos pela Mesa.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, respeitosamente quero recorrer da decisão de V.Exa. à Comissão de Constituição e Justiça. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Acolho o recurso de V.Exa.